



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

**“INSTITUI O “MARÇO AZUL MARINHO”, MÊS DEDICADO À
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL
(CÂNCER DE INTESTINO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cariacica o “Março Azul Marinho”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de março, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao câncer colorretal (câncer de intestino).

Art. 2º - O mês “Março Azul Marinho” passará a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Cariacica.

Art. 3º - Durante o mês “Março Azul Marinho”, o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover e apoiar ações, campanhas, palestras, seminários, oficinas e demais atividades educativas voltadas para:

I – campanhas educativas e informativas sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer colorretal;

II – palestras, seminários e ações comunitárias voltadas à promoção da saúde intestinal;

III – divulgação de informações sobre hábitos de vida saudáveis, alimentação adequada e importância dos exames preventivos;

IV – incentivo à realização de exames de rastreamento e acompanhamento médico preventivo.

Art. 4º - As ações do “Março Azul Marinho” poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, escolas, universidades, empresas privadas, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais entidades da sociedade civil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100330036035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Município de Cariacica a campanha “Março Azul Marinho”, dedicada à conscientização e prevenção do câncer colorretal, também conhecido como câncer de intestino, uma das doenças que mais afetam a população brasileira.

O câncer colorretal é atualmente um dos tipos de câncer mais incidentes no Brasil e no mundo. Apesar de sua gravidade, trata-se de uma doença que apresenta altas chances de cura quando diagnosticada precocemente, especialmente por meio de exames preventivos e acompanhamento médico adequado.

A campanha Março Azul Marinho já é amplamente reconhecida em todo o país como um importante movimento de conscientização sobre a saúde intestinal, estimulando a população a adotar hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, prática de atividades físicas, redução do consumo de alimentos ultraprocessados e a realização de exames preventivos, especialmente após os 45 ou 50 anos, conforme orientação médica.

No âmbito municipal, a criação desta campanha permitirá fortalecer ações educativas e preventivas nas unidades de saúde, escolas e espaços públicos, ampliando o acesso da população à informação e incentivando o diagnóstico precoce da doença.

Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população de Cariacica.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo que ações de conscientização podem gerar na saúde pública, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 06 de março de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003300310033003600350034005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Cariacica - ES

